



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

Ribeirão Claro-Pr, 30 de março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *Aquisição de semirreboque prancha, 3 eixos plana, ANO/MOD 2020/2020, comprimento total de no mínimo 14.600mm, largura total de no mínimo 3.000mm, altura mínima da plataforma de 980mm, área útil de trás do pescoço até o começo da rampa de no mínimo 11.300 mm, rampa traseira com no mínimo 2.600mm de comprimento e 1.000mm de largura com acionamento eletro-hidráulico e 2 cintas de amarração da rampa; assoalho e madeira de lei na espessura de no mínimo 5,5 cm. ESTRUTURA chassi em viga tipo "J", construído com cintas 1" x 230mm largura e alma de 3/8" com chapas de aço A36, travessas inteiriças com formato "C", confeccionadas em aço estrutural de alta resistência, pino-rei flangeado com diâmetro de 2", cobertura de proteção do rodado em chapa lisa revestida com barra chata em aço, plataforma traseira pós rodado, com assoalho em chapa lisa revestido com barra chata em aço alinhadas a rampa traseira. SUSPENSÃO, HOMOLOGADA, eixos tubulares com arqueamento para aumento de capacidade técnica nominal de 13 toneladas cada, eixos compostos por 2 rolamentos grandes, cubo roda disco, braços centralizados fixos e reguláveis, fixados através de mancais e pinos; com suspensor no ultimo eixo para levantamento. FREIOS, ajustador de freio com regulagem manual, freio a ar comprimido com ABS, com lonas de freio 16,5" x 8", eixos equipados com câmaras de freio spring break conforme resolução 777/CONTRAN, duas linhas de alimentação uma de serviço e outra de emergência. SISTEMA ELÉTRICO, lanternas laterais (3 de cada lateral) e traseiras blindadas com sistema LED, circuito elétrico modular padronizado com sistema de conectores auxiliares, tomada redonda 7 polos de acordo com a norma 227/CONTRAN. PINTURA pré lavagem com desengraxante químico, aplicação de fundo primer anticorrosivo, pintura com aplicação de esmalte sintético P.U. na cor a definir. ITENS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, corote para água de 25 litros com porta detergente, caixa de ferramentas, mínimo de 12 argolas de aço reforçadas e distribuídas ao longo da lateral, porta estepe frontal com levantador de estepe a cabo com catraca, para-choque móvel traseiro com faixas refletivas, faixas refletivas por toda lateral da careta (128/01 CONTRAN), pés de apoio manual com regulagem de altura, 13 rodas e pneus de fabricação nacional nas medidas 275/80 com rodas aro 22,5", apara barros, placa traseira de sinalização bipartida de veículo longo (marcando comprimento do conjunto e largura do implemento). GARANTIA de 1 (um) ano do equipamento para qualquer defeito de fabricação, ao valor máximo total de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 120 cento e vinte dias consecutivos, com entrega em no máximo 60 (sessenta dias) consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo David Chammass Cassar Filho
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	SEMIRREBOQUE PRANCHA, 3 EIXOS PLANA, ANO/MOD 2020/2020	UNI	1,00	137.550,00	137.550,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					137.550,00

Característica do Produto

COMPRIMENTO TOTAL DE NO MINIMO 14.600MM, LARGURA TOTAL DE NO MINIMO 3.000MM, ALTURA MINIMA DA PLATAFORMA DE 980MM, AREA UTIL DE TRAS DO PESCOCO ATE O COMECO DA RAMPA DE NO MINIMO 11.300 MM, RAMPA TRASEIRA COM NO MINIMO 2.600MM DE COMPRIMENTO E 1.000MM DE LARGURA COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRAULICO E 2 CINTAS DE AMARRACAO DA RAMPA: ASSOALHO E MADEIRA DE LEI NA ESPESSURA DE NO MINIMO 5,5 CM. ESTRUTURA CHASSI EM VIGA TIPO "I", CONSTRUIDO COM CINTAS 1" X 230MM LARGURA E ALMA DE 3/8" COM CHAPAS DE ACO A36, TRAVESSAS INTEIRICAS COM FORMATO "C", CONFECCIONADAS EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, PINO-REI FLANGEADO COM DIAMETRO DE 2", COBERTURA DE PROTECAO DO RODADO EM CHAPA LISA REVESTIDA COM BARRA CHATA EM ACO, PLATAFORMA TRASEIRA POS RODADO, COM ASSOALHO EM CHAPA LISA REVESTIDO COM BARRA CHATA EM ACO ALINHADAS A RAMPA TRASEIRA. SUSPENSAO, HOMOLOGADA, EIXOS TUBULARES COM ARQUEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPACIDADE TECNICA NOMINAL DE 13 TONELADAS CADA, EIXOS COMPOSTOS POR 2 ROLAMENTOS GRANDES, CUBO RODA DISCO, BRACOS CENTRALIZADOS FIXOS E REGULAVEIS, FIXADOS ATRAVES DE MANCAIS E PINOS; COM SUSPENSOR NO ULTIMO EIXO PARA LEVANTAMENTO. FREIOS, AJUSTADOR DE FREIO COM REGULAGEM MANUAL, FREIO A AR COMPRIMIDO COM ABS, COM LONAS DE FREIO 16,5" X 8", EIXOS EQUIPADOS COM CAMARAS DE FREIO SPRING BREAK CONFORME RESOLUCAO 777/CONTRAN, DUAS LINHAS DE ALIMENTACAO UMA DE SERVICO E OUTRA DE EMERGÊNCIA. SISTEMA ELETRICO, LANTERNAS LATERAIS (3 DE CADA LATERAL) E TRASEIRAS BLINDADAS COM SISTEMA LED, CIRCUITO ELETRICO MODULAR PADRONIZADO COM SISTEMA DE CONECTORES AUXILIARES, TOMADA REDONDA 7 POLOS DE ACORDO COM A NORMA 227/CONTRAN. PINTURA PRE LAVAGEM COM DESENGRAXANTE QUIMICO, APLICACAO DE FUNDO PRIMER ANTICORROSIVO, PINTURA COM APLICACAO DE ESMALTE SINTETICO P.U. NA COR A DEFINIR.

ITENS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, COROTE PARA AGUA DE 25 LITROS COM PORTA DETERGENTE, CAIXA DE FERRAMENTAS, MINIMO DE 12 ARGOLAS DE ACO REFORCADAS E DISTRIBUIDAS AO LONGO DA LATERAL, PORTA ESTEPE FRONTAL COM LEVANTADOR DE ESTEPE A CABO COM CATRACA, PARA-CHOQUE MOVEL TRASEIRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FAIXAS REFLETIVAS POR TODA LATERAL DA CARETA (128/01 CONTRAN), PES DE APOIO MANUAL COM REGULAGEM DE ALTURA, 13 RODAS E PNEUS DE FABRICACAO NACIONAL NAS MEDIDAS 275/80 COM RODAS ARO 22,5", APARA BARROS, PLACA TRASEIRA DE SINALIZACAO BIPARTIDA DE VEICULO LONGO (MARCANDO COMPRIMENTO DO CONJUNTO E LARGURA DO IMPLEMENTO). GARANTIA DE 1 (UM) ANO DO EQUIPAMENTO PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO.

TX

CARRETAS

CASCADEL, 10/03/2020

A/C Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE REBEIRÃO CLARO – PR
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Prezado,

Temos por finalidade apresentar a V. Sr. Orçamento para fornecimento de produtos de nossa fabricação de extrema qualidade, sem nenhum tipo de material reutilizável, emendas, ou seja, prezamos qualidade/segurança. Segue proposta negociável:

ITEM 01: Carreta Prancha 03 EIXOS RETA

VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO: RS 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM PNEUS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Vista

PRAZO DE ENTREGA:
30 DIAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- *Tamanho total 14,8 metros;*
- *Tamanho área livre 11,3 metros;*
- *Largura 3,00 metros,*
- *Mudeira*
- *13 aros para pneus sem câmara;*
- *03 eixos a disco;*
- *Porta Step para uma roda;*
- *Rodas a disco; 22,5*
- *Porta ferramenta;*
- *Corote de água;*
- **COM PNEUS**
- *Sistema de freios ABS conforme resolução 777/CONTRAN;*
- *Freio ABS instalado*
- *Para choque traseiro homologado;*
- *Sinalização homologada;*
- *Instalação elétrica conforme resolução 227/CONTRAN;*
- *Faixas refletivas;*
- *Suspensão: Homologada;*
- *Suspensor no ultimo eixo para levantamento;*
- *Traseira Rabo de andorinha 12°;*
- *Pintura com proteção anticorrosiva, e tinta esmalte (cor) a escolha do cliente;*
- *Protetor lateral (para choque) conforme resolução 323/CONTRAN;*
- *Viga I (PERFIL W);*

- *Pescoço em meia polegada com reforços;*
- *Rampas Eletro Hidráulicas c/ 1000 largura por 2600 de altura;*
- *Marca TX CARRETAS*

Sem mais, ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

TEIXEIRA CARRETAS

CLIENTE

Teixeira Indústria de Carretas

*TEIXEIRA INDUSTRIA DE CARRETAS E REBOQUES LTDA
AV TANCREDO NEVES, 2019 – PIONEIROS CATARINENSES
CASCAVEL – PARANA – CEP 85805-516 –
CNPJ 09.051.055/0001-03 IE 9072532048*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.051.055/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2007	
NOME EMPRESARIAL TEIXEIRA INDUSTRIA DE CARRETAS E REBOQUES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2049	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9993-1530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 09:35:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Orcamento NR. 424

TROPPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS LTDA
RUA ITU, 68
CASCAVEL - PR
Fone: (45) 3306-6615
Site:

CNPJ: 23.427.256/0001-85

CEP: 85819-659
Insc. Municipal: 9301200
Insc. Estadual: 9070634616
09/03/2020 11:23:59

CLIENTE

Cliente: 451 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO
Endereco: RUA CEL. EMILIO GOMES, 731
Cidade: RIBEIRAO CLARO
CNPJ/CPF: 75.449.579/0001-73
Identificação: -
E-Mail:

Estado: PR

Bairro: CENTRO
CEP: 86410-000
Contato:
Data Orcamento: 09/03/2020-08/04/2020
Fone/Fax/Celular: (43) -

ITENS

Produto	Descrição	UN	Emb.	Qtde.	Vlr Unit.	% Des.	Unit Liq.	Total Item.	Canc.
2027	SEMI REBOQUE SR/TROPPIA CARTUDO 3E MO ANO/MOD 2020/2020,ÁREA ÚTIL 11300mm, LARGURA 3000mm, PESCOÇO 3300mm, SIMPLES. ITENS DE SÉRIE. COROTE DE ÁGUA CAPACIDADE 25L, BUJÃO DE AR 115L , FREIO ABS EM UM EIXO, RAMPA COM ACIONAMENTO E LETRO HIDRAULICO 3000mm X 1000mm, PLACA SINALIZ AÇÃO TRASEIRA COMPRXLARG. ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGA DISTRIBUIDA NA LATERAL DIREITA E ESQUERDA, 02 CINTA DE AMARRAÇÃO DA RAMPA, PARACHOQUE HOMOLOGADO . FAIXAS REFLETIVAS, LANTERNAS EM L ED, MADEIRAMENTO LATERAL ACABAMENTO 60mm, MADEIRAMENTO MEIO EIXO CIMA 2,5cm, ASSOALHO CHAPA ¼ CIMA EIXO, PÉ DIANTEIRO APOIO MANUAL, 13 RODAS A DISCO ARO 22,5 PARA PNEUS SEM CÂMARA COR A D EFINIR , COM 13 (TREZE)PNEUS PNEUS NOVOS .	UN	1,00	1,00	137.550,00	0,00	137.550,00	137.550,00	N


Sub-Total 137.550,00

Vendedor: MAYCON BUBLITZ (MAYCONB)
Condições: A VISTA
Validade: 08/04/2020
Tipo de Frete: 2-FOB
Mensagem:
Vencimentos:

Total Geral: 137.550,00
Total Frete: 0,00
Total Despesas: 0,00
Desconto Itens: 0,00
Desconto Serviços: 0,00
Descontos Gerais: 0,00

Total do Orcamento 137.550,00

Obs.: preço de entrega conta a partir da assinatura do contrato, carreta so sera entregue mediante ao pagamento.


23.427.256/0001-85
Inscr. Est. 90706346-16
TROPPIA INDUSTRIA E
COMERCIO DE CARRETAS LTDA
RUA ITU, 68
JARDIM MARIA LUIZA - CEP 85819-655
CASCAVEL - PARANA

MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.427.256/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL TROPPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS LTDA -			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITU	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.819-655	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPPIACARRETAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3306-6615	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 09:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Temos por finalidade apresentar ao Sr. orçamento para fornecimento de produtos de nossa fabricação produtos pelos quais prezamos a qualidade, a segurança e a tecnologia dos mesmos. Salientamos desde já, que o Sr. confira todos os dados e opcionais aqui citados para que o pedido seja feito dentro do esperado.

DESCRIÇÃO PRODUTO: CARRETA PRANCHA TRÊS EIXOS

DATA: 10/03/20

ÁREA LIVRE: 11,5m **TAMANHO TOTAL:** 15m **LARGURA:** 3m **QUANT. DE RODAS:** 13
ÁREA APROXIMADA DO CONJ.: 19,5m **CAPACIDADE PERMITIDA DE BALANÇA:** 35t

OPCIONAIS SOLICITADOS: COM 13 PNEUS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS DE SÉRIE

- Sistema de freios ABS conforme resolução 777/CONTRAN;
- Para choque traseiro homologado;
- Sinalização homologada;
- Instalação elétrica conforme resolução 227/CONTRAN;
- Altura do solo 1,2m
- Assoalho em madeira, espessura 5,5cm (madeira de Lei).
- Faixas refletivas;
- Suspensão: Homologada;
- Pintura PU a escolha do cliente;
- Viga I (PERFIL W);
- Cantoneiras 3/8"
- Rampas com sistema eletro hidráulica de 900mm x 2600mm.
- Pescoço mais forte da categoria, por entrar 500 mm do chassi principal, evitando assim, flambagens, cisalhamento e torções, com chapa de meia polegada;
- 01 ano de garantia;
- Marca BR CARRETAS
- Modelo SR CT P3

ITENS OPCIONAIS

- Suporte para plataforma giratória manual
- Suporte para plataforma giratória hidráulica
- Pescoço naja (rampas sobre o pescoço)
- Alargadores laterais
- Pares de cochos
- Pneus

FINANCIAMENTOS

CREDENCIAMENTO AO BB AGRO – CNPJ nº 21.739.137/0001-32
FINAME – código 3522605 - Carreta Prancha Carrega tudo/ Semirreboque Prancha

VALOR FINAL DO ORÇAMENTO

R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

PROPOSTA: Orçamento valido por 30 dias.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.739.137/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2015
NOME EMPRESARIAL BR INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR CARRETAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-369	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 521 BRCAO 09	
CEP 85.818-640	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BR.IMPLEMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 3222-0449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 09:38:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MÉDIA DE PREÇO CARRETA PRANCHA													
EMPRESA	ITEM	QUANT.	UNID.	B3 CARRETAS		FROPA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS		TE CARRETAS		MEDIAS			
				VAL. UNI.	VAL. TOTAL	VAL. UNI.	VAL. TOTAL	VAL. UNI.	VAL. TOTAL	M. UNI.	M. TOTAL		
	1	1	UNH	R\$ 158.200,00	R\$ 158.200,00	R\$ 137.550,00	R\$ 137.550,00	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 137.550,00	R\$ 137.550,00	R\$ 144.916,86	R\$ 144.916,86
	<p>Aquisição de semibreque prancha, 3 eixos plana, ANO/MCID 2020/2020, comprimento total de no mínimo 14.000mm, largura total de no mínimo 3.000mm, altura mínima da plataforma de 980mm, área útil de três do processo de e conexão da rampa de no mínimo 11.500 mm, rampa traseira com no mínimo 2.600mm de comprimento e 1.000mm de largura com acionamento eletro-hidráulico e 2 cintas de amarração da rampa, assoalho e madeira de lei na espessura de no mínimo 3,5 cm. ESTRUTURA chassis em aço tipo "T", construído com cintas T x 230mm largura e alma de 3/8" com chapas de aço A36, travessas laterais com formato "C", confeccionadas em aço estrutural de alta resistência, pintor-ventilado com diâmetro de 2", cobertura de proteção do rodado em chapa lisa revestida com barra chata em aço, plataforma traseira pós rodado, com assoalho em chapa lisa revestido com barra chata em aço alinhada a rampa traseira. SUSPENSÃO, HOMOLOGADA, eixos tubulares com arcos compostos por 2 volumentes grandes, cubo roda disco, bracos centralizados fixos e reguláveis, foados através de mancais e pinos; com suspensão no ultimo eixo para levantamento. FREIOS, ajustador de freio com regulagem manual, freio a freio spring break conforme resolução 777/CONTRAN, duas linhas de alimentação uma de serviço e outra de emergência.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO, lanternas laterais (3 de cada lateral) e traseiras blindadas com sistema LED, circuito elétrico modular padronizado com sistema de conectores auxiliares, tomada redonda 7 polos de acordo com a norma 227/CONTRAN.</p> <p>PINTURA pré lavagem com desengraxante químico, aplicação de fundo primer anticorrosivo, pintura com aplicação de esmalte sintético P.E. na cor a definir.</p> <p>ITENS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, coroa para água de 25 litros com porta detergente, caixa de ferramentais, mínimo de 12 argolas de aço reforçadas e distribuídas ao longo da lateral, porta estepe frontal com levantador de estepe a cabo com catraca, para-choque móvel traseiro com faixas refletivas, faixas refletivas por toda lateral da careta (120/01 CONTRAN), pés de apoio manual com regulagem de altura, 13 rodas e pneus de fabricação nacional nos modelos 275/80 com rodas aro 22,5", apara, barras, placa traseira de sinalização bipartida de veículo longo (marcando comprimento do conjunto e largura do implemento).</p> <p>GARANTIA de 1 (um) ano do equipamento para qualquer defeito de fabricação.</p>												
	TOTAL			R\$ 158.200,00	R\$ 158.200,00	R\$ 137.550,00	R\$ 137.550,00	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 137.550,00	R\$ 137.550,00	R\$ 144.916,86	R\$ 144.916,86

RIBEIRÃO CLARO, 11 DE MARÇO DE 2020


Erenin Marcelino T. Frutuoso
 Coordenador de Projetos/Desenhista
 CPF 042.166.749-41



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 001030/2020

Código: 62540

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: ALMOXARIFADO OBRAS

CPF/CNPJ:

Telefone/Celular:

Endereço:

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Segue em anexo processo referente a possivel aquisição de um semirreboque.

Ribeirão Claro, 11/03/2020 09:53:53

Assinatura do Requerente

Recebi em 13.03.2020

do K. 176.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke on the left side.



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 11 de março de 2020.

- Ao Departamento Municipal de Contabilidade
- Ao Departamento Municipal de Tesouraria
- Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, objetivando **Aquisição de semirreboque prancha, 3 eixos plana, ANO/MOD 2020/2020, comprimento total de no mínimo 14.600mm, largura total de no mínimo 3.000mm, altura mínima da plataforma de 980mm, área útil de trás do pescoço até o começo da rampa de no mínimo 11.300 mm, rampa traseira com no mínimo 2.600mm de comprimento e 1.000mm de largura com acionamento eletro-hidráulico e 2 cintas de amarração da rampa; assoalho e madeira de lei na espessura de no mínimo 5,5 cm.**

ESTRUTURA chassi em viga tipo "I", construído com cintas 1" x 230mm largura e alma de 3/8" com chapas de aço A36, travessas inteiriças com formato "C", confeccionadas em aço estrutural de alta resistência, pino-rei flangeado com diâmetro de 2", cobertura de proteção do rodado em chapa lisa revestida com barra chata em aço, plataforma traseira pós rodado, com assoalho em chapa lisa revestido com barra chata em aço alinhadas a rampa traseira.
SUSPENSÃO, HOMOLOGADA, eixos tubulares com arqueamento para aumento de capacidade técnica nominal de 13 toneladas cada, eixos compostos por 2 rolamentos grandes, cubo roda disco, braços centralizados fixos e reguláveis, fixados através de mancais e pinos; com suspensor no ultimo eixo para levantamento.

FREIOS, ajustador de freio com regulagem manual, freio a ar comprimido com ABS, com lonas de freio 16,5" x 8", eixos equipados com câmaras de freio spring break conforme resolução 777/CONTRAN, duas linhas de alimentação uma de serviço e outra de emergência.

SISTEMA ELÉTRICO, lanternas laterais (3 de cada lateral) e traseiras blindadas com sistema LED, circuito elétrico modular padronizado com sistema de conectores auxiliares, tomada redonda 7 polos de acordo com a norma 227/CONTRAN.

PINTURA pré lavagem com desengraxante químico, aplicação de fundo primer anticorrosivo, pintura com aplicação de esmalte sintético P.U. na cor a definir.

ITENS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, corote para água de 25 litros com porta detergente, caixa de ferramentas, mínimo de 12 argolas de aço reforçadas e distribuídas ao longo da lateral, porta estepe frontal com levantador de estepe a cabo com catraca, para-choque móvel traseiro com faixas refletivas, faixas refletivas por toda lateral da careta (128/01 CONTRAN), pés de apoio manual com regulagem de altura, 13 rodas e pneus de fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



nacional nas medidas 275/80 com rodas aro 22,5", apara barros, placa traseira de sinalização bipartida de veículo longo (marcando comprimento do conjunto e largura do implemento). GARANTIA de 1 (um) ano do equipamento para qualquer defeito de fabricação, ao valor total de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório, (**modalidade cabível**), conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,


RICARDO DAVID CHAMMÁS CASSAR FILHO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE: (43) 3536-1300 – FAX: (43) 3536-1222 – CEP 86410-000.
SITE: www.ribeiraoclaro.com.br E-MAIL: ereninteodoro@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 703
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto consiste na possível aquisição de semirreboque prancha, 3 eixos plana, ANO/MOD 2020/2020, comprimento total de no mínimo 14.600mm, largura total de no mínimo 3.000mm, altura mínima da plataforma de 980mm, área útil de trás do pescoço até o começo da rampa de no mínimo 11.300 mm, rampa traseira com no mínimo 2.600mm de comprimento e 1.000mm de largura com acionamento eletro-hidráulico e 2 cintas de amarração da rampa; assoalho e madeira de lei na espessura de no mínimo 5,5 cm.

ESTRUTURA chassi em viga tipo "I", construído com cintas 1" x 230mm largura e alma de 3/8" com chapas de aço A36, travessas inteiriças com formato "C", confeccionadas em aço estrutural de alta resistência, pino-rei flangeado com diâmetro de 2", cobertura de proteção do rodado em chapa lisa revestida com barra chata em aço, plataforma traseira pós rodado, com assoalho em chapa lisa revestido com barra chata em aço alinhadas a rampa traseira.

SUSPENSÃO, HOMOLOGADA, eixos tubulares com arqueamento para aumento de capacidade técnica nominal de 13 toneladas cada, eixos compostos por 2 rolamentos grandes, cubo roda disco, braços centralizados fixos e reguláveis, fixados através de mancais e pinos; com suspensor no ultimo eixo para levantamento.

FREIOS, ajustador de freio com regulagem manual, freio a ar comprimido com ABS, com lonas de freio 16,5" x 8", eixos equipados com câmaras de freio spring break conforme resolução 777/CONTRAN, duas linhas de alimentação uma de serviço e outra de emergência.

SISTEMA ELÉTRICO, lanternas laterais (3 de cada lateral) e traseiras blindadas com sistema LED, circuito elétrico modular padronizado com sistema de conectores auxiliares, tomada redonda 7 polos de acordo com a norma 227/CONTRAN.

PINTURA pré lavagem com desengraxante químico, aplicação de fundo primer anticorrosivo, pintura com aplicação de esmalte sintético P.U. na cor a definir.

ITENS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, corote para água de 25 litros com porta detergente, caixa de ferramentas, mínimo de 12 argolas de aço reforçadas e distribuídas ao longo da lateral, porta estepe frontal com levantador de estepe a cabo com catraca, para-choque móvel traseiro com faixas refletivas, faixas refletivas por toda lateral da careta (128/01 CONTRAN), pés de apoio manual com regulagem de altura, 13 rodas e pneus de fabricação nacional nas medidas 275/80 com rodas aro 22,5", apara barros, placa traseira de sinalização bipartida de veículo longo (marcando comprimento do conjunto e largura do implemento). GARANTIA de 1 (um) ano do equipamento para qualquer defeito de fabricação, ao valor total de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



MEDIA DE PREÇO CARRETA PRANCHA

EMPRESAS:				MENOR PREÇO APRESENTADO		MEDIA	
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	<i>Aquisição de semirreboque prancha, 3 eixos plana, ANO/MOD 2020/2020, comprimento total de no mínimo 14.600mm, largura total de no mínimo 3.000mm, altura mínima da plataforma de 980mm, área útil de trás do pescoço até o começo da rampa de no mínimo 11.300 mm, rampa traseira com no mínimo 2.600mm de comprimento e 1.000mm de largura com acionamento eletro-hidráulico e 2 cintas de amarração da rampa; assoalho e madeira de lei na espessura de no mínimo 5,5 cm. ESTRUTURA chassi em viga tipo "I", construído com cintas 1" x 230mm largura e alma de 3/8" com chapas de aço A36, travessas inteiriças com formato "C", confeccionadas em aço estrutural de alta resistência, pino-rei flangeado com diâmetro de 2", cobertura de proteção do rodado em chapa lisa revestida com barra chata em aço, plataforma traseira pós rodado, com assoalho em chapa lisa revestido com barra chata em aço alinhadas a rampa traseira. SUSPENSÃO, HOMOLOGADA,</i>	UNI	1	R\$ 137.550,00	R\$ 137.550,00	R\$ 144.916,67	R\$ 144.916,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



eixos tubulares com arqueamento para aumento de capacidade técnica nominal de 13 toneladas cada, eixos compostos por 2 rolamentos grandes, cubo roda disco, braços centralizados fixos e reguláveis, fixados através de mancais e pinos; com suspensor no ultimo eixo para levantamento. **FREIOS**, ajustador de freio com regulagem manual, freio a ar comprimido com ABS, com lonas de freio 16,5" x 8", eixos equipados com câmaras de freio spring break conforme resolução 777/CONTRAN, duas linhas de alimentação uma de serviço e outra de emergência. **SISTEMA ELÉTRICO**, lanternas laterais (3 de cada lateral) e traseiras blindadas com sistema LED, circuito elétrico modular padronizado com sistema de conectores auxiliares, tomada redonda 7 polos de acordo com a norma 227/CONTRAN. **PINTURA** pré lavagem com desengraxante químico, aplicação de fundo primer anticorrosivo, pintura com aplicação de esmalte sintético P.U. na cor a definir. **ITENS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE**, corote para água de 25 litros com porta detergente, caixa de ferramentas, mínimo de 12 argolas de aço reforçadas e distribuídas ao longo da lateral, porta estepe frontal com levantador de estepe a cabo com catraca, para-choque móvel traseiro com faixas refletivas, faixas refletivas por toda lateral da careta (128/01 CONTRAN), pés de apoio manual com regulagem de altura, 13 rodas e pneus de fabricação nacional nas medidas 275/80 com rodas aro 22,5", apara barros, placa traseira de sinalização bipartida de veículo longo (marcando comprimento do conjunto e largura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



<i>implemento).</i> <i>GARANTIA de 1 (um) ano do equipamento para qualquer defeito de fabricação.</i>							
<i>TOTAL</i>					R\$ 137.550,00		R\$ 144.916,66

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses ou a do fabricante, quando esta for superior, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

5.8. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.



6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, lotado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. *Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.*

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura no período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade **cabível**, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a aquisição de um semirreboque para transportes de máquinas e tratores que compõem a frota municipal.

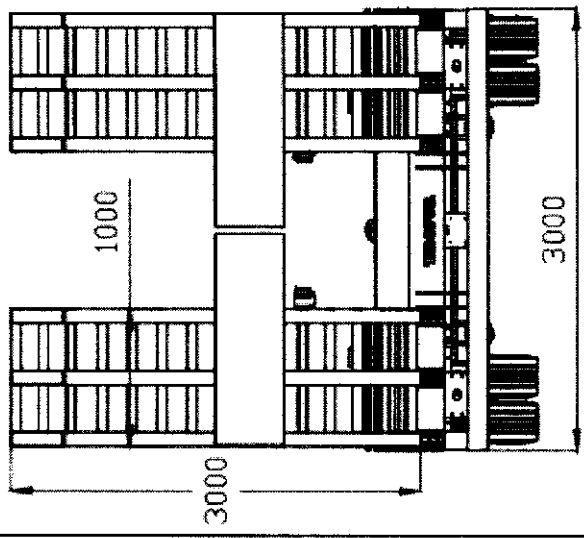
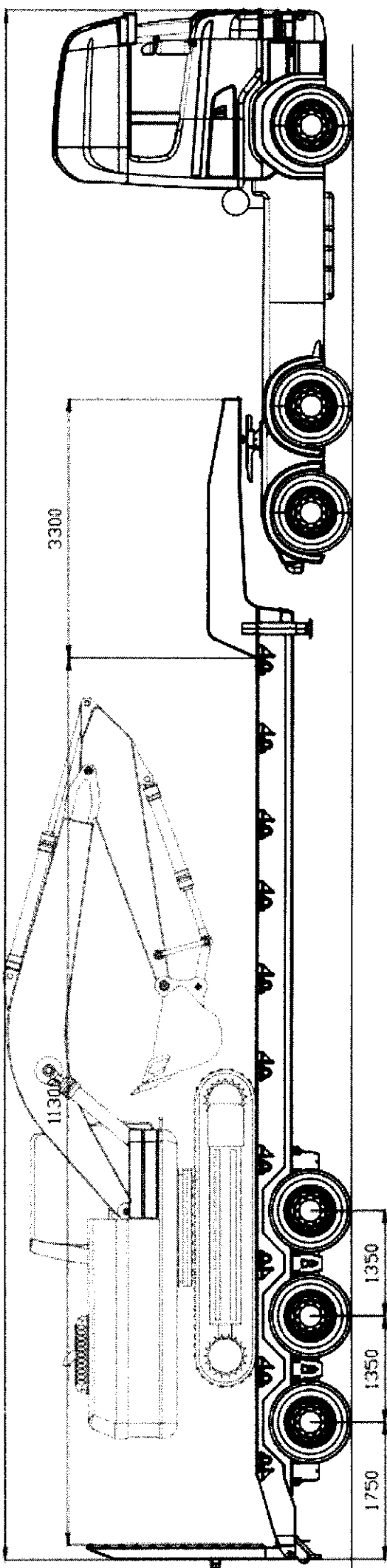
13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. – A administração optou por abrir a licitação no menor preço dos orçamentos apresentados.

Ribeirão Claro, 11 de março de 2020.

RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

19727





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº13/2020-SMOU
Protocolo nº1030/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 12 de março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de um semirreboque prancha de 3 eixos, plana, ano/modelo 2020, comprimento total mínimo de 14,6m, largura total mínimo de 3m, ao valor total de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0702	26	782	0013	2	056	4.4.90.52.40.00	1713	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	9.000,00
0702	26	782	0013	2	056	4.4.90.52.40.00	1230	3501	Receitas de Alienações de Ativos	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	101.500,00
0702	26	782	0013	2	056	4.4.90.52.40.00	1420	3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	30.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
4.4.90.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 077/2020
Protocolo nº1030/2020

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de um semirreboque prancha de 3 eixos, plana, ano/modelo 2020, comprimento total mínimo de 14,6m, largura total mínimo de 3m, ao valor total de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
501	Receitas de Alienação de Ativos	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.


Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 63/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do protocolo nº 1030/2020, objetivando a aquisição de um semirreboque prancha de 3 eixos, plana, ano/modelo 2020, comprimento total mínimo de 14,6m, largura total mínimo de 3m, ao valor máximo de R\$137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Para justificar a contratação, o Secretário informa que:

12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a aquisição de um semirreboque para transportes de máquinas e tratores que compõem a frota municipal.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação, a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos e desenho contendo as especificações do semirreboque almejado.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 18 de março de 2020.

Francielly Coradini Schmeiske
Procuradora Jurídica

Elinton Borges Zanúvio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Protocolo de nº 1030/2020

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de **Obras e Urbanismo** desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a possível aquisição de um semirreboque prancha de 3 eixos, plana, ano/modelo 2020, comprimento total mínimo de 14,6m, largura total mínimo de 3m, no valor máximo de R\$137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), devendo a licitação ser realizada na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº 063/2020 emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 23 de março de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

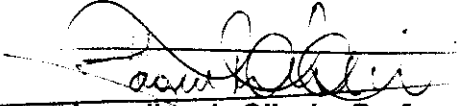
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando *a possível aquisição de 01 (um) caminhão semirreboque, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de maio de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de maio de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial